

更正**Rectificação**

因刊登於二零零九年十二月二十日《澳門特別行政區公報》特刊第二組第24頁之批示摘錄中文及葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“李建……自二零零九年十二月二十日起生效”

應改為：“李健……自二零零九年十二月二十一日起生效”。

二零零九年十二月二十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM Número Extraordinário, II Série, de 20 de Dezembro de 2009, a páginas 24, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Li Jian...a partir de 20 de Dezembro de 2009»

deve ler-se: «Li Jian...a partir de 21 de Dezembro de 2009».

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 29 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia*.

運輸工務司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****第 76/2009 號運輸工務司司長批示****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 76/2009**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積147（壹佰肆拾柒）平方米，位於澳門半島草堆街，無門牌號碼，標示於物業登記局B25冊第14頁背頁第7302號及第7303號，用作興建一幢住宅及商業用途樓宇的土地的批給。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 147 m², situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, sem número, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 7 302 e 7 303 a fls. 14v do livro B25, a fim de ser reaproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

二、鑑於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，總面積28平方米，將脫離上款所指土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此現時批出土地的面積為119平方米。

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área global de 28 m², a desanexar do terreno identificado no número anterior, para integração no domínio público como via pública, ficando o terreno ora concedido com 119 m².

三、本批示即時生效。

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零零九年十二月二十三日

23 de Dezembro de 2009.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件**ANEXO**

(土地工務運輸局第2635.01號案卷及
土地委員會第42/2009號案卷)

(Processo n.º 2 635.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 42/2009 da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——十一投資有限公司。

鑒於：

一、十一投資有限公司，總辦事處設於澳門羅理基博士大馬路600-E號第一國際商業中心25字樓，登記於商業及動產登記局第27650（SO）號，根據以其名義作出的第156717G號登錄，該公司持有一幅位於澳門半島草堆街，無門牌號碼，標示於物業登記局B25冊第14頁背頁第7302號及第7303號的土地的利用權。按照地圖繪製暨地籍局量度所得，該土地的面積為147（壹佰肆拾柒）平方米。

二、該土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於物業登記局F2冊第111頁第1132號。

三、上述公司擬重新利用該土地興建一幢7層高，作住宅及商業用途的樓宇，因此向土地工務運輸局遞交了有關的建築計劃。根據該局局長於二零零七年七月七日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、為此，承批公司於二零零七年八月二十六日透過致行政長官的申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改有關批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了澳門特別行政區應得的回報及制定修改批給的合同擬本，並要求申請公司註銷該幅將會歸還給澳門特別行政區的地塊的抵押登記。

六、已將合同擬本寄交申請公司。該公司透過於二零零九年八月十日遞交的信函，由陳明金，已婚，居於澳門羅理基博士大馬路600-E號第一國際商業中心25字樓，以具權力執行該行為的董事身分，代表上述公司聲明接納有關條件。

七、合同標的土地的面積為147平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零八年五月二日發出的第5898/2000號地籍圖中以字母“A”（119平方米）和“B”（28平方米）標示。

八、根據對該地點所訂定的街道準線，將一幅無帶任何責任和負擔，以字母“B”標示，面積28平方米的地塊脫離另一幅由標示於物業登記局B25冊第14頁第7302號及第7303號的房地產合併所形成的土地，並將其歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

九、根據附有公證認證書的經鑑證文書，總行設於北京及分行設於澳門的中國銀行股份有限公司已批准註銷面積28平方米的“B”地塊的抵押登記，以便該地塊在無帶任何責任和負擔的情況下歸還給澳門特別行政區。

A Companhia de Investimento Eleven, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Investimento Eleven, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, 600-E, Edifício First International, 25.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 27 650 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 147 m², de acordo com a medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, sem número, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 7 302 e 7 303 a fls. 14v do livro B25, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 156 717G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito na CRP a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 132 a fls. 111 do livro F2.

3. Pretendendo a referida sociedade proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 7 pisos, destinado a habitação e comércio, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do director, de 7 de Julho de 2007, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, apresentado em 26 de Agosto de 2007, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas à RAEM e elaborou a minuta do contrato de revisão de concessão, bem como solicitou à requerente que procedesse ao cancelamento do registo da hipoteca que recaía sobre a parcela de terreno a reverter para a RAEM.

6. Enviada a minuta do contrato à requerente, esta, representada por Chan Meng Kam, casado, residente na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 600-E, Edifício First International, 25.º andar, em Macau, na qualidade de administrador, com poderes para o acto, declarou aceitar as respectivas condições por carta apresentada em 10 de Agosto de 2009.

7. O terreno objecto do contrato, com a área de 147 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» (119 m²) e «B» (28 m²) na planta cadastral n.º 5 898/2000, emitida pela DSCC, em 2 de Maio de 2008.

8. De acordo com o alinhamento definido para o local, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da RAEM, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 28 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 7 302 e 7 303 a fls. 14 do livro B25, para ser integrada no domínio público como via pública.

9. O Bank of China Limited, com sede em Beijing e sucursal em Macau autorizou, em documento autenticado com termo de autenticação notarial, o cancelamento do registo da hipoteca sobre a parcela «B», com a área de 28 m², a fim de a mesma reverter livre de ónus ou encargos, para a RAEM.

十、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年九月十日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、土地委員會的意見書已於二零零九年九月二十四日經行政長官的批示確認。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司於二零零九年十一月三十日提交由陳明金，其身分資料之前已述，以董事身分代表十一投資有限公司簽署的聲明書，表示接納有關條件。按照載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及作出該行為的權力已經第二公證署核實。

十三、合同第三條款第一款所定經調整的利用權價金及第六條款所訂定的溢價金，已透過由土地工務運輸局於二零零九年十一月十日發出的第2009-77-903303-6號不定期收入憑單，於二零零九年十一月二十七日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號89541），其副本已存於土地委員會的案卷內。

十四、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過土地委員會於二零零九年十一月二十四日發出的第7/2009號存款憑單，以現金存款方式提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積147（壹佰肆拾柒）平方米，位於澳門半島草堆街，無門牌號碼，在地圖繪製暨地籍局於二零零八年五月二日發出的第5898/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，由標示於物業登記局B25冊第14頁背頁第7302號和第7303號的房地產合併而形成及其利用權以乙方名義登錄於第156717G號的土地的批給。

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積28（貳拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為119（壹佰壹拾玖）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積722平方米；

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Setembro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Setembro de 2009.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 30 de Novembro de 2009, assinada por Chan Meng Kam, anteriormente identificado, na qualidade de administrador e em representação da Companhia de Investimento Eleven, Limitada, qualidade e poderes para o acto verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. O preço actualizado do domínio útil fixado no n.º 1 da cláusula terceira, bem como o prémio fixado na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 27 de Novembro de 2009 (receita n.º 89 541), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-903303-6, emitida pela DSSOPT, em 10 de Novembro de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

14. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada através de depósito em numerário, mediante a guia n.º 7/2009, emitida pela Comissão de Terras, em 24 de Novembro de 2009.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui o objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 147 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, sem número, demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 898/2000, emitida pela DSCC, em 2 de Maio de 2008, resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 7 302 e 7 303 a fls. 14v do livro B25 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 156 717G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com 28 m² (vinte e oito metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, e que se destina a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 119 m² (cento e dezanove metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habituação: com a área bruta de construção de 722 m²;

商業：建築面積82平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時，可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$67,600.00（澳門幣陸萬柒仟陸佰元整）。

2. 當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次性全數繳付第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$169.00（澳門幣壹佰陸拾玖元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$859,664.00（澳門幣捌拾伍萬玖仟陸佰陸拾肆元整）。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局的

Comércio: com a área bruta de construção de 82 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 67 600,00 (sessenta e sete mil e seiscentas patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 169,00 (cento e sessenta e nove patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 859 664,00 (oitocentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno as-

上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 全部或部分土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

sinaladas com as letras «A» e «B» na referida planta da DSCC, e a remoção da mesma de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

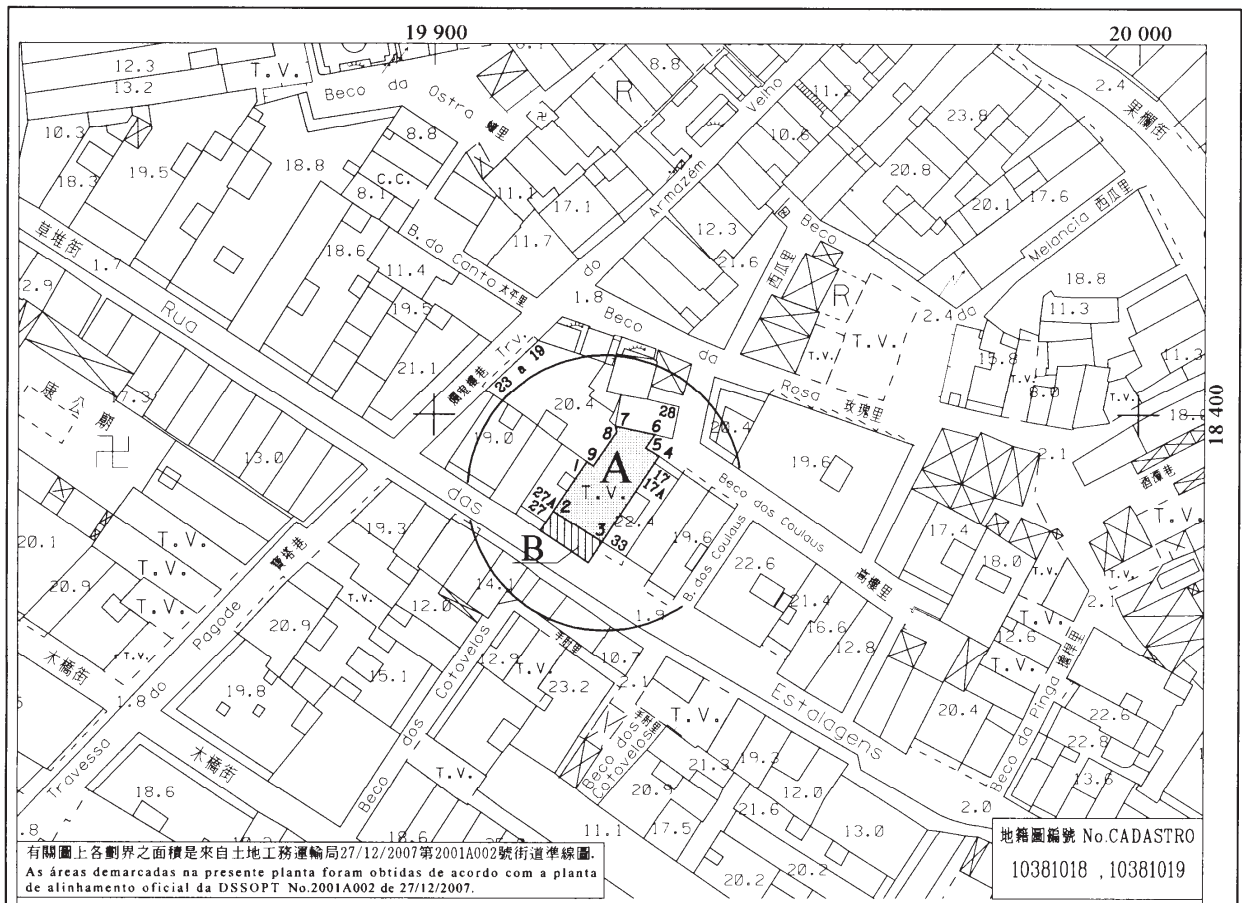
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近草堆街之土地
Terreno junto à Rua das Estalagens

四至 Confrontações actuais:

- 面積 " A " = 119 平方米
Área m²
- 面積 " B " = 28 平方米
Área m²

- A 地塊 : 標示編號 7302及 7303的部分 -
Parcela A : Parte das descrições n.ºs7302 e 7303.
東北 - 高樓里 28號(n.º6770)・爛鬼樓巷 19-23號(n.º6734)及高樓里;
NE - Beco dos Coulaus n.º28(n.º6770), Travessa do Armazém Velho n.ºs19-23(n.º6734) e Beco dos Coulaus;
東南 - 高樓里 17-17A號及草堆街 33號(n.º7304)及高樓里;
SE - Beco dos Coulaus n.ºs17-17A e Rua das Estalagens n.º33(n.º7304), e Beco dos Coulaus;
西南 - 草堆街(B地塊);
SW - Rua das Estalagens(Parcela B);
西北 - 爛鬼樓巷 19-23號(n.º6734)及草堆街 27-27A號(n.º596) -
NW - Travessa do Armazém Velho n.ºs19-23(n.º6734) e Rua das Estalagens n.ºs27-27A(n.º596).
- B 地塊 : 標示編號 7302及 7303的部分 -
Parcela B : Parte das descrições n.ºs7302 e 7303.
東北 - A地塊;
NE - Parcela A;
東南/西南 - 草堆街;
SE/SW - Rua das Estalagens;
西北 - 草堆街 27-27A號(n.º596) -
NW - Rua das Estalagens n.ºs27-27A(n.º596).

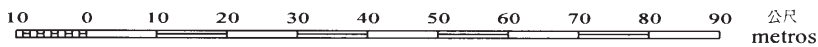
N.º	M (m)	P (m)
1	19 921.8	18 393.3
2	19 917.0	18 386.3
3	19 924.0	18 381.9
4	19 932.0	18 394.1
5	19 930.1	18 395.3
6	19 931.4	18 397.2
7	19 925.8	18 398.4
8	19 926.0	18 397.5
9	19 922.7	18 392.7

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 7302及 7303的部分(AF)。
OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições n.ºs7302 e 7303(AF).
- "B"地塊, 用作為公共街道, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da R.A.E.M..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 76/ 運輸工務司 /2009 土地委員會意見書編號 86/2009 於 10/09/2009 5898/2000 於 02/05/2008
Despacho no. 76/SOPT /2009 Parecer da C.T. no. de de de

二零零九年十二月二十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 23 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituída, Cheong Pui I.